



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 - Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí - PI.

CONTRATO N° 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ESPECIALIZADO, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI -PI E A EMPRESA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº **CNPI 01.865.020/0001-98**, com sede na **Avenida José Leôncio Barros, nº385- Centro., CEP 64.638.000/São Luís do Piauí - PI.**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCILDO BAHIA CARVALHO LEITE**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 018.073.763-54, residente e domiciliado na cidade de SÃO LUIS DO PIAUI-PI.

CONTRATADA: **SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 60.581.960/0001-14, com sede na Rua MONSENHOR HIPOLITO, nº 234, centro, CEP 64.600-104, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **MARIA NEUMAN SANTOS**, brasileira, solteira, advogado, CPF nº 024.111.113-71, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com o objeto, abaixo discriminado, conforme autorização do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento contratual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em atendimento da demanda da **Câmara Municipal de SÃO LUIS DO PIAUI-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo no 001/2026**, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, e tem como fundamentação legal o art. 74, III, alíneas "e" e "e" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônício Barros, nº385 - Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e à proposta firmada pela CONTRATADA. Estes documentos constam no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, sendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II - Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- II - Prestar os serviços objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas do Poder Legislativo;
- III - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;
- V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

Será pago à CONTRATADA o valor global de **R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS)**, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

- I - O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês corrente ao da prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI • PI
CNPJ 01.865.020/0001-98
Avenida José Leônício Barros, nº385 - Centro.
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí - PI.

II - Os valores mensais correspondentes ao objeto serão pagos em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O custeio da execução do objeto deste contrato será por meio das seguintes fontes:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO PARTICIPANTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	01.01.00 - Câmara Municipal de Picos	01.031.001.2001	33.90.39

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Câmara de São Luís Do Piauí-PI após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A notória especialização do Contratado é caracterizada por larga experiência profissional no âmbito administrativo, com profissionais com diversas especializações na área direito público e atuação contínua a junto a Poderes Legislativos de vários municípios, conforme comprovado na documentação acostada.

CLÁUSULA DÉCIMA • DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

SÃO LUIS DO PIAUI (PI), 07 de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônício Barros, nº 385 - Centro.

CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí - PI.

Francildo Bahia Carvalho Lette

FRANCILDO BAHIA CARVALHO LETTE

Presidente da Câmara de São Luís do Piauí

CONTRATANTE

Maria Neuman Santos

MARIA NEUMAN SANTOS

CPF:024.111.113-71

OAB: 21840

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *José Alexandre P. Pereira 792 834033 04*

2. *Francisca Neuma de Sousa - Moura 626 202 073 04*